



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CICA** **TERMO DE FOMENTO Nº 953623**

A Contato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, informa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal por tempo determinado, visando a execução do Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, a ser implementado de acordo com o Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente instrumento, e quaisquer alterações que eventualmente possam ser realizadas neste, estarão disponíveis para consulta no site da Contato, podendo ser acessado em <https://contato.org.br/>, na seção Editais, no item CICA Grajaú.
- 1.2. A realização deste procedimento busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Termo de Homologação é o reconhecimento formal do resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais em diversos cargos para atuação no Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, por meio do qual serão ofertadas atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas para fortalecimento de vínculos, realização de ações de diagnóstico das condições de vulnerabilidade que afetam esta população, e atuação específica na prevenção e enfrentamento à violência, à discriminação e a outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

- 3.1. Tendo sido realizados devidamente todos os procedimentos previstos no instrumento editalício quanto à recepção de inscrições, análise documental e curricular, aguição oral dos profissionais classificados, e análise do grau de recomendação destes, a Diretoria Financeira e Administrativa da Contato conclui que o referido processo seletivo transcorreu



de acordo com as normas e critérios estabelecidos no instrumento, não tendo sido observado empate entre os candidatos classificados.

#### 4. DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

- 4.1. Estando os cargos previstos e provisionados no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 953623, e tendo sido atestada a capacidade técnica do profissional para exercício do cargo previsto no Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, resta **HOMOLOGADA** a seleção dos profissionais abaixo listados:

| CARGOS                            | NOME COMPLETO                      | CPF            |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Coordenador de Projeto            | ROSANE SEVERO DE ALMEIDA           | ***.228.967-** |
| Assistente Social                 | ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS    | ***.789.497-** |
| Monitor de Atividades Esportivas  | CASSIA CRISTINA DA SILVA JARDIM    | ***.880.567-** |
| Instrutor de Atividades Culturais | FERNANDA SOUZA DE ARAUJO LIMA      | ***.742.447-** |
| Monitor de Atividades Culturais   | ITALO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS | ***.786.337-** |
|                                   | LUCAS DA SILVA FERREIRA            | ***.461.747-** |

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A partir da publicação do presente instrumento, os profissionais serão convocados em até 07 (sete) dias úteis para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Diretoria Financeira e Administrativa da Contato.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de agosto de 2024.

  
Gilberto Garcia Vasconcellos  
Diretor Financeiro e Administrativo

